

DECRETO N.º 10.001
DE 29 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 297.583,18 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 297.583,18 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.2239.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	1.583,18
43.12.14.243.0032.2209.3.3.50.00	POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE	60.000,00
43.12.14.243.0032.2209.3.3.90.00	POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE	131.000,00
43.12.14.243.0032.2219.3.3.90.00	POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE	<u>105.000,00</u>
TOTAL		<u>297.583,18</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 297.545,91 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (transferências e convênios estaduais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0263 (CONV SERT 090/13 BANCO DO POVO-BONUS PART. RESULTADOS); Fonte de Recurso 96 (outras fontes de recursos-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0161 (FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE-FMDCA).

II – Na quantia de R\$ 37,17 (trinta e sete reais e dezessete centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0263 (CONV SERT 090/13 BANCO DO POVO-BONUS PART. RESULTADOS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de março de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento